



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 45/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais Especiais no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 18.303,18 (Dezoito mil trezentos e três reais com dezoito centavos), com a finalidade de Execução de despesas em Conformidade com o Fundo de Apoio à Cultura, Termo de Convênio SEDAC nº 70/2023 FPE nº 1445/2023.

Órgão	Função	subfunção	programa	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
07.06	13	392	054	2.056	3.3.90.39.00.00.00	0701	0000	18.303,18

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao créditos aberto pelo artigo primeiro, o Superávit Financeiro através do recurso: Fundo de Apoio à Cultura, Termo de Convênio SEDAC nº 70/2023 FPE nº 1445/2023, na Fonte de Recursos 0701 (Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 17.804,57 (Dezessete mil Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), e o valor de R\$ 498,61 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e um Centavos) referente ao Excesso de Arrecadação no mesmo vínculo, referente aos rendimentos financeiros do saldo remanescente.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento vigentes para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL 24 DE MAIO DE 2024


JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 45/2024

Ametista do Sul/RS, 24 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, como objetivo obter autorização para abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2024.

A solicitação visa adequar o orçamento vigente para permitir o custeio das despesas pertinentes à continuidade e ao fortalecimento das políticas culturais do município. Tal medida se faz necessária para assegurar recursos específicos destinados ao desenvolvimento de atividades e projetos culturais que visem promover a diversidade, ampliar o acesso à cultura e estimular às manifestações artísticas locais.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

